



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

DIREÇÃO FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS E SAÚDE - FCS

OFÍCIO nº 198/2025/COORDENAÇÃO PPGBIOS - FCS/DIREÇÃO-FCS/UFR

CHAMADA PÚBLICA – PPGBioS Nº 01/2025
SELEÇÃO DOS(AS) DISCENTES INTERESSADOS(AS) EM PLEITEAR BOLSA DS/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde (PPGBioS), da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR) e a Comissão Interna de Bolsas (CIB) instituída pela Portaria PROPGP - Reitoria/UFR Nº 9, de 21 de abril de 2024, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Pública para **seleção de discentes** interessados em pleitear Bolsas do Programa de Demanda Social (DS) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) – CAPES/DS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada se destina a solicitações de bolsas de estudo CAPES/DS para os **discentes regularmente matriculados no PPGBioS**.

2. DAS VAGAS

2.2 Será oferecida **01 (uma)** vaga para bolsista CAPES/DS.

2.3 Esta Chamada, **não constituirá cadastro de reserva**. Em surgindo novas vagas, uma nova chamada será divulgada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 15/08/2025**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação da UFR (SEI/UFR), tipo de processo “PPGBIOS-Requerimento Padrão *Stricto Sensu*”. Após selecionar o tipo de processo, preencher o campo “especificação” com o seguinte texto: “INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA BOLSAS CAPES/DS” e a seguir encaminhar para a unidade “COORDENAÇÃO PPGBIOS-FCS”.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser anexados ordenadamente ao processo:

3.3.1 Ficha de Inscrição (ANEXO I)

3.3.2 Formulário de Autopontuação (ANEXO II) com a coluna “Autopontuação” devidamente preenchida pelo discente, incluindo os totais de pontos em cada critério (obs.: a coluna “Pontuação CIB/PPGBioS” não deve estar preenchida pelo discente);

3.3.3 Comprovante de renda de todos os moradores do domicílio (cadastrar no SEI como

documento de nível de acesso restrito).

3.3.4 Declaração de vínculo empregatício ou de exercício de atividade remunerada (ANEXO III).

3.3.5 Não serão avaliados processos e/ou documentos apresentados após o encerramento do período de inscrição.

3.3.6 O resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado no dia **18 de agosto de 2025** na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>).

2.5 Os recursos do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas deverão ser enviados no prazo de 24h, a partir da divulgação do resultado e deverão ser enviados via SEI/UFR e direcionados a unidade “COORDENAÇÃO PPGBIOS-FCS”.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Considerando o Art. 2º da Instrução Normativa PROPGP - Reitoria/Reitoria/UFR N° 8, de 26 de abril de 2024, a Comissão de Bolsas priorizará, na seleção interna de bolsistas, a seguinte ordem para concessão de bolsas:

P1 - Discentes sem vínculo empregatício;

P2 - Discentes com vínculo empregatício afastado de suas funções sem percepção de vencimentos;

P3 - Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;

P4 - Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;

P5 - Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;

P6 - Profissionais que possuam menor carga horária de trabalho;

P7 - Profissionais com menor rendimento mensal;

4.2 Em caso de empate, será indicado o candidato com maior média final ponderada, obtida a partir das pontuações parciais alcançadas em cada critério conforme equação abaixo:

$$PF=3 \times \text{Pontuação I}+4 \times \text{Pontuação II}+3 \times \text{Pontuação III}10$$

4.2.1 As pontuações I, II, III são definidas conforme os critérios I, II e III que constam do ANEXO I.

4.3 Em persistindo o empate, o primeiro critério de desempate será o maior tempo de matrícula no programa, seguido sucessivamente da menor renda familiar e da melhor classificação no processo seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, segundo critérios definidos no item 4 desta Chamada.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final preliminar será divulgado no dia **25 de agosto de 2025** na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>).

6.2 Recursos do resultado preliminar deverão ser enviados no prazo de 24h, a partir da divulgação do resultado preliminar e deverão ser enviados via SEI/UFR e direcionados a unidade “COORDENAÇÃO PPGBIOS-FCS”.

6.3 O resultado final consolidado será divulgado no dia **27 de agosto de 2025** na página do programa (<https://ufr.edu.br/ppgbios/>).

7. DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa será concedida por até 24 meses a contar da data de ingresso do estudante no mestrado, podendo ser implementada a qualquer momento de realização do curso. Desse modo, independente da data de implementação, a bolsa terá vigência até o discente completar o 24º mês de sua matrícula no programa.

8. CRITÉRIOS DE MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1 Para a manutenção das bolsas será necessário que o bolsista apresente, via processo SEI, o relatório semestral de atividades assinado pelo orientador, que será avaliado pelo Colegiado do Programa. O relatório deverá seguir as instruções disponibilizadas na página do Programa.

9. CRITÉRIOS DE CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 A bolsa poderá ser cancelada quando:

9.1.1 For constatado que o bolsista omitiu exercer trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, no momento da inscrição no presente Processo de Seleção para cadastro de reserva para Bolsa de Mestrado.

9.1.2 O bolsista tiver dois conceitos “C” ou for reprovado em uma disciplina.

9.1.3 O bolsista apresentar desempenho insatisfatório nas atividades de pesquisa conforme apresentado na avaliação do orientador em relatório semestral.

9.1.4 O bolsista não cumprir todos os prazos e exigências do Regulamento do PPGBioS, bem como, Portarias e Normas da UFR e da CAPES.

9.1.5 Houver solicitação de cancelamento de bolsa justificada pelo orientador, com aprovação do colegiado de curso.

10. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|-----------------|
| Publicação da Chamada | 11/08/2025 |
| Período de Inscrições | 12 a 15/08/2025 |
| Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas | 18/08/2025 |
| Período de Interposição de Recurso - Inscrições deferidas e indeferidas | 19/08/2025 |
| Resultado consolidado das inscrições deferidas e indeferidas | 20/08/2025 |

| | |
|---|------------|
| Resultado Final Preliminar | 25/08/2025 |
| Período de Interposição de Recurso – Resultado Final Preliminar | 26/08/2025 |
| Resultado Final Consolidado | 27/08/2025 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O PPGBioS não se compromete a implementar bolsas para todos os classificados, uma vez que as bolsas são concedidas pela CAPES, conforme a disponibilidade da própria agência.

10.3 A concessão de bolsas de mestrado financiadas por projetos de pesquisa próprios e coordenados por docentes do PPGBioS não é regida por esta Chamada.

10.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS e se necessário em Reunião Colegiada do PPGBioS.

10.5 A presente Chamada Pública foi aprovada na reunião da Comissão de Bolsas realizada em 08/08/2025.

10.6 A presente Chamada Pública revoga o Edital Interno nº 01/2025/ SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – BOLSISTAS CAPES/DS.

Rondonópolis, 11 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Adriana Santi

Coordenadora do PPGBioS

Portaria PROGEP/Reitoria/UFR Nº 195, de 09 de Abril de 2024

Presidente da Comissão Interna de Bolsas do PPGBioS

Portaria PROPGP - Reitoria/ UFR Nº 9, de 21 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Santi, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Saúde - PPGBIOS/FCS/UFR**, em 11/08/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560136** e o código CRC **EB9F4A33**.